RESOLUÇÃO Nº 230, DE 02 DE MARÇO DE 2007.

Prorroga o prazo de entrada em vigor da Resolução nº. 203/2006, do CONTRAN.

O CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO - CONTRAN, usando da competência que lhe confere o art. 12, inciso I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e conforme o Decreto nº 4711, de 29 de maio de 2003, que dispõe sobre a coordenação do Sistema Nacional de Trânsito, e

Considerando o que consta do Processo nº 80001.004615/2007-19, de 27 de fevereiro de 2007, resolve:

Art. 1º Prorrogar até 06 de agosto de 2007 o prazo de entrada em vigor da Resolução nº. 203/2006, do CONTRAN.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA Presidente

JAQUELINE FILGUEIRAS CHAPADENSE PACHECO Ministério das Cidades – Suplente

> JOSÉ ANTONIO SILVÉRIO Ministério da Ciência e Tecnologia – Suplente

RUI CESAR DA SILVEIRA BARBOSA Ministério da Defesa – Suplente

CARLOS ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS Ministério do Meio Ambiente – Suplente

> EDSON DIAS GONÇALVES Ministério dos Transportes – Titular

VALTER CHAVES COSTA Ministério da Saúde – Titular